DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento – Terça-feira, 11 de setembro de 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2018 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **RODOLFO DINIZ ALVES**, para exercer o Cargo de Coordenador de Programas e Projetos**,** símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, **EM 10 de SETEMBRO de 2018.**

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 25 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 581. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 10 de Setembro de 2018

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 06 SETEMBRO DE 2018

Indefere o registro da empresa abaixa descrita junto ao CMAS de São Bento-PB.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de São Bento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 399/2002, com alterações pelas Leis Municipais nº. 598/2013, nº. 630/2015 e pela nº 651 de 12 de maio de 2016 e.

Considerando, a reunião realizada no dia 04 de setembro do corrente ano e tendo esse conselho observador que a empresa **FUNVERJ (Fundação Vereador João de Sousa Leite)**, não se adequar na resolução 003/2017, onde define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o registro da empresa **FUNVERJ (Fundação Vereador João de Sousa Leite)**, junto ao conselho Municipal de Assistência Social.

11- **Empresa:** FUNVERJ – "Fundação Vereador João de Sousa Leite".

CNPJ: 28.727.237/0001-98

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento – Terça-feira, 11 de setembro de 2018.

Registro sobre nº 011-2018-11

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento em 06 de setembro de 2018

JANAILTON DINIZ DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 06 SETEMBRO DE 2018

Aprova o registro da entidade abaixa descrita junto ao CMAS de São Bento-PB.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de São Bento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 399/2002, com alterações pelas Leis Municipais nº. 598/2013, nº. 630/2015 e pela nº 651 de 12 de maio de 2016 e.

Considerando, a reunião realizada no dia 04 de setembro do corrente ano com objetivo de avalizar as entidades neste conselho através do sistema **http://aplicacoes.mds.gov.br/EntidadesPrivadas/,** do Ministério do Desenvolvimento Social (preenchimento de formulário eletrônico) para inserção de informações sobre as entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o registro da entidade **Associação Rural Quilombola "Terra Nova"**, junto ao conselho Municipal de Assistência Social.

10- **Empresa: Associação Rural Quilombola "Terra Nova"**, **CNPJ:** 12.588.743/0001-03

Registro sobre nº 010-2018-10

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento em 06 de setembro de 2018

JANAILTON DINIZ DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal Assistência Social